



PROCESSO DE COMPRA Nº 178/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 24/11/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação.

Considerando que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando o Decreto Municipal nº 401/2023 de 23 de novembro de 2023 que ratifica o Decreto nº 389/2023 de 002 de novembro de 2023.

Considerando que o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua dos Esportes, teve o piso da quadra danificada durante as tempestades e chuvas intensas ocorridas no dia 02 de novembro de 2023. Trata-se de reparos no piso conforme lote 01 e instalação de piso modular esportivo de polipropileno, para áreas internas (indoor), incluso rampa de acabamento, cantoneiras, manta PEBD 3MM, linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei, badminton), Brasão do Município de Quilombo-SC, não de obra de instalação, fretes e demais encargos, conforme lote 02.

Considerando que no amanhecer do dia 02 de novembro de 2023, o Município de Quilombo-SC, de forma repentina, foi acometido por tempestades Local/Convectiva-chuvas Intensas, ocasionando danos em instalações públicas (anexo);

Considerando ficha de levantamento de danos da Secretária de Educação, Cultura e Esporte Ordem de Registro 01, Local Ginásio de Esportes Municipal Ser Quilombo, apresentado a defesa civil o qual foi anexado no Protocolo SC-F-4214201-13214-20231102, no site S2 ID (anexo);

Considerando o Protocolo SC-F-4214201-13214-20231102, sistema integrado de informações sobre desastres, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC;

Considerando os estragos causados pelas tempestades Local/Convectiva-chuvas Intensas, prejudicam as oficinas esportivas realizadas diariamente com atletas de 05 à 18 anos que realizam treinos por faixa etária de salão e vôlei;

Considerando no local estava sendo realizada as partidas da copa integração de salão nos naipes masculino e feminino que envolvem 08 municípios da região;

Considerando a importância da prática esportiva para os municípios, entendemos a necessidade da realização dos reparos no piso da Quadra do Ginásio Municipal de Quilombo, para possibilitar a utilização, sendo que está se encontra danificada.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL QUE FOI DANIFICADO PELAS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 e 03/11/2023, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020 E DECRETO Nº. 401/2023 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE RATIFICA O DECRETO Nº 389/2023 DE 02/11/2023.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	REMOÇÃO DE PISO EM TACO DE MADEIRA DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	134,00	R\$ 25,00	R\$ 3.350
2	REMOÇÃO DE CONTRAPISO DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	138,50	R\$ 25,00	R\$ 3.462,50
3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE	M2	134,00	R\$ 15,00	R\$ 2010
4	DEMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,50	R\$ 40,00	R\$ 100
5	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO	M³	8,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400
6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIA 400L, ESPESSURA 6 CM	M2	138,50	R\$ 72,00	R\$ 9.972,00
7	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PADÃO POPULAR DE 45X45, INCLUINDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	M²	2,5	R\$ 120,00	R\$ 300,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO DE POLIPROPILENO PARA ÁREAS INTERNAS (INDOOR) 250X250X12 MM, INCLUSO RAMPA DE ACABAMENTO, CANTONEIRAS, MANTA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO PEBD, 3MM, LINHAS DEMARCATÓRIAS DE MODALIDADES (FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL, BADMINTON), INCLUSO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NO CENTRO DA QUADRA DE DIMENSÃO 1,50X1,50 CONFORME PROJETO EM ANEXO, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, FRETES E DEMAIS ENCARGOS E PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO DE POLIPROPILENO PARA A ÁREAS INTERNAS	M²	650,00	R\$ 100,00	R\$ 65.000,00
				Total	R\$ 86.594,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



EMPRESA: O.H.S CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 21.594,50 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CNPJ N° 22.253.394/0001-22.

ENDEREÇO: RUA CELSO RAMOS, N° 210, CENTRO, QUILOMBO-SC.

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

CNPJ N° 05.725.151/0001-20.

ENDEREÇO: RUA AZALÉIA, N° 212, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA/SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Forma Imediata, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após execução e entrega do serviço e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	33.90.39.16	280	EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NF	R\$ 86.594,50

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõem dos produtos para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto n°. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR n° 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 83/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 04 de dezembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 83/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria dos Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 178/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 04 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**